LEI Nº 2.567 **de 11 de julho de 2023.**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Controladoria Geral do Município, no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recurso seguinte:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
1.704.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.124.0001.2.001	339.0.39.00.00.00.00	1.704.0000	45.000,00
		TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
15.451.0015.1.047	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	45.000,00
		TOTAL	45.000,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal